

EDITAL Nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020 — CAMPUS E POLO CAMPINA GRANDE

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados o prazo para manifestação de interesse em pré-matrícula para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação destinadas aos candidatos selecionados para o segundo semestre letivo de 2020.
- 1.2 Os candidatos de que se trata este Edital foram habilitados para o Campus Campina Grande por meio do Processo Seletivo Especial PSE 2020.2 via Edital nº 60/2020, de 20 de outubro de 2020 e suas posteriores retificações.

2. DOS CONVOCADOS

- 2.1 Ficam convocados os candidatos com status de "HABILITADO" para realizarem manifestação de interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto neste Edital, tomando-se por base a classificação do Resultado Final divulgado pela COMPEC e a **lista de convocados disponível no ANEXO III deste Edital de convocação**.
- 2.2 A pré-matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente para o Campus/Polo ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 A pré-matrícula do candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, condições e cronogramas estabelecidos neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônica de acompanhamento deste processo seletivo: https://estudante.ifpb.edu.br/editais/148/EDITAL/view.
- 3.3 Só será permitido à pré-matrícula do candidato submetido ao PSE 2020.2 e que possui o status de "HABILITADO" no resultado final do referido processo regido via Edital nº 60/2020, de 20 de outubro de 2020 e suas posteriores retificações.
- 3.4 Ficam convocados candidatos listados no **ANEXO III** deste Edital com quantidade maior do que o número de vagas ofertadas por modalidade; onde concorrem entre si e serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a prématrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental.



4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos às vagas foram selecionados e classificados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores do IFPB do segundo semestre de 2020 e pelo deferimento da análise documental anteriormente realizada pela Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC, conforme critérios constados no Edital de Abertura e suas alterações posteriores.

5. DAS NORMAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 5.1 A pré-matrícula dos candidatos convocados será efetuada de forma remota (online), conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma (ver **item 6**).
- 5.2 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
- 5.3 Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:
 - 1º) Acessar o FORMULÁRIO ELETRÔNICO através do seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLrNFZR1vvFmVFfQ https://docs.google.com/forms/d/e/1bcxq/viewform;
 - 2º) Preencher todas as informações solicitadas e realizar o upload de toda a documentação exigida, conforme enumerado no item 7 deste Edital de Convocação, por meio do Formulário Eletrônico de Pré-Matrícula; e
 - **3º)** Após preencher todos os campos obrigatórios e anexar toda a documentação exigida o (a) candidato (a) deve assinalar os Termos de Aceite e clicar em "ENVIAR" para confirmar o envio do formulário eletrônico.
 - 5.3.1 O candidato deve consultar a lista de toda a documentação básica (comum para todos os candidatos ver **item 7.1**) e a documentação específica (a depender da modalidade de concorrência ver **item 7.2**).
 - 5.3.2 Os documentos anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou PNG.
 - 5.3.3 NÃO serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
 - 5.3.4 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Eletrônico.



- 5.3.5 O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Prématrícula via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 5.4 Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 5.5 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar no campo "PROCURAÇÃO", além da procuração:
 - 5.5.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 5.5.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 5.6 Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar no campo "RESPONSÁVEL" cópia do seu documento oficial de identificação com foto.
- 5.7 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 5.8 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSE se dá em duas fases:
 - a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 5.9 A pré-matrícula dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através de formulário eletrônico disponibilizado (ver **item 5.3**) da documentação básica e da documentação específica, constantes nos subitens 7.1 e 7.2, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.
- 5.10 A matrícula consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais do PSE 2020/2ª edição.
- 5.11 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios da modalidade de concorrência.
- 5.12 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para



entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, e deverão fazê-lo da seguinte forma:

- 1º) Acessar o FORMULÁRIO ELETRÔNICO que terá seu endereço eletrônico divulgado no edital de confirmação de matrícula; e
- **2º)** Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador do Campus de sua opção de concorrência apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto.
- 5.12.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou PNG.
- 5.12.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e fora do prazo definido.
- 5.12.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 5.13 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 5.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.
- 5.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula de candidato (a) se comprovada qualquer falsidade nas declarações, ou utilização de meios ilícitos, ou apresentação de documentos falsos.
- 5.16 Após a confirmação de matrícula da desta chamada, havendo vaga (s) remanescente (s), poderá ser realizada uma nova convocação com os candidatos relacionados com situação "HABILITADO (A)" que ainda não tenham sido convocados, conforme RESULTADO FINAL divulgado pela COMPEC e a devida ordem de classificação.
- 5.17 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá por meio de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes. E os candidatos poderão obter confirmação de matrícula mediante o deferimento da documentação apresentada e a estrita ordem de classificação até o limite de vagas existentes.



6. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE PRÉ-MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula Remota (online)	05 a 10 de janeiro de 2021
Análise da Documentação	11 a 18 de janeiro de 2021
Edital de Confirmação de Matrícula	20 de janeiro de 2021
Prazo para Recursos (online)	21 e 22 de janeiro de 2021
Resultado dos Recursos	26 de janeiro de 2021

^{*}Observação: Enquanto durar a situação da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19, as atividades de ensino poderão ocorrer de forma não presencial.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

No ato de pré-matrícula será exigida obrigatoriamente a documentação básica acrescida da documentação específica da modalidade correspondente.

E será necessário realizar o *upload* cópias digitalizadas dos originais de forma legíveis, na íntegra e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

7.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

- a) 01 (uma) fotos 3x4 colorida e recente;
- **b)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação¹ com foto e data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- **e)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio², acompanhado de Histórico Escolar *com exceção aos que concorrem na modalidade Ingresso de Graduados*³;
 - f) Título Eleitoral e e Certidão⁴ de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) para maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- h) Formulário de Pré-Matrícula (ver **ANEXO I**) preenchido e assinado.

*Observações:

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade:

² Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados



pelos sistemas estaduais de ensino;

- ³ Aos candidatos convocados para a modalidade Ingresso de Graduados será facultado apresentar os comprovante de nível médio desde que apresentem o Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de curso de graduação;
- ⁴ A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<u>www.tse.jus.br</u>) ou TRE's (<u>http://www.tre-pb.jus.br</u> ou <u>www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</u>), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.
- ⁵ Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).
- ⁶ Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.

7.2 DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

7.2.1 REINGRESSO:

a) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA:

a) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- a) Histórico escolar parcial O documento deve recente e atualizado, apresentar as notas e cargas horárias das disciplinas cursadas e conter a assinatura do emissor ou código de autenticação eletrônica;
- b) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.4 INGRESSO DE GRADUADOS:

- a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação devidamente registrado, na forma da Lei, emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do Estado de origem. E quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- **b)** Histórico Escolar do curso de graduação quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- c) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.1 TRANSFERÊNCIA DE POLO:

a) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato (a) classificado ou seu representante legal, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 8.2 O Campus Campina Grande informará por meio de Edital publicado site do Campus quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.
- 8.3 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico no site do Campus Campina Grande, no endereço eletrônico: https://www.ifpb.edu.br/ifpb/campinagrande/editais.
- 8.4 Para informações adicionais devem ser contratadas as Coordenações de Controle Acadêmico e de Curso de cada Campus.
- 8.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino fará a comunicação através de nota oficial a ser divulgada no site do Campus, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Superior da PRE.

Campina Grande, 04 de janeiro de 2021.

Priscila Rodrigues Moreira Villarim

Diretora de Desenvolvimento de Ensino Substituta

IFPB – Campus Campina Grande



Cotista:	SIM	
----------	-----	--

Caso afirmativo, identifique:

 \square EEP | RENDA $\square \le 1,5$ $\square \ge 1,5$ | \square PPI \square não PPI

ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

# DADOS	CADASTRAIS DO ALUN	U							
	Presencial Ea)			Turno				
					☐ Ma	tutino	Uespertino]Noturno [□Integral
Nome				1	CPF			Data de	Nascimento
Endereço Resider	ncial		i	N⁰	Compleme	ento (Ed	dif., Apto)	1	
Rua/Av.:									
Bairro/ Distrito		CEP			Cidade				UF I
			-						
Sexo Etni			□ + 1′		E-mail 				
MF [Branca								NO I FILL
Tel. Resid.	Celular I	Nacı 	ionalidad	de		Estad	do Civil	ĺ	Nº de Filhos
()	()	Tina Canavinaa	Natu	مام مام دام			LIE Crowde	In atm .a ~ a	
Profissão		Tipo Sanguíneo	Natu	ıralidade	!		UF Grau de	Instrução	
Pessoa com Defic	riência –PcD								
Sim∏Não	Caso afirmativo identifique	·Física Misua	ıl ΠΔιι	ditiva [□Mental [⊟Mıíıl+i	nla □Outra		
	imento/ Casamento (nº, fo			aiciva [Órg. Ex		Data de Exped.	Fst Civi	il dos Pais
Cornado do Mason	monto, Gasamento (ii , io				Org. Ex	ipou.			i doo i dio
Pai falecido	Mãe falecida C	com quem o alunc	o reside						
□Sim □Não	1] Pai		o(a) 🔲 🤅	Sozinho(a)) 🗌 Pa	rentes 🗌 Outro	s	
Renda Bruta Fam	iliar (R\$) Nº de Membro	os da Família	Renda	Per cap	ita (R\$) *	Institu	ição Educacional	de Origem	1
` '	Programa de Transferênci	ia de Renda		1	a**: SIM	_	O Caso afirmativ	•	
Sim Não Ano de Conclusão d	Se SIM qual?: do Ensino Tipo de Escola			⊥,	RVAÇÃO	≤1,5	5	_ DECi	nao DEC.
And de Conclusão d			D	O alu	no, neste ato, fi		que, deverá manter atua		
	Pública ⊡Privad	la 🗌 Urbana 🔲 F	Rural				strais, junto a esta Insti decorrentes da não atua		
DECLARAÇÃO	s de direito, não possuir existênc	ia do vinculo na condi	icão do os	tudanta ar	n outra Institui	cão do Ei	neina Supariar Pública	conforma da	otormina a Loi n
12.089, de 11 de novei	mbro de 2009 (para matrícula em s de direito, sob as penas da lei,	cursos de nível superi	ior).			-	•		
são fiéis à verdade e c	ondizentes com a realidade dos f								
e passível de apuração	o aluno (se menor de idade o	u nor procuração)							
rtooponoavor polo	arano (co monor do idado o	a poi procaração,						/	_/
	Assinatura								
CPF nº	Tel. (Assinatura do	Aluna	
01111		/		=			Assinatura do	Aluno	
	Comprovante de Pré-	Matrícula			1				
Curso:							_// 20		
Nome:									
Per. Letivo:						uncion	nário(a)		
					j F(uncior	iai iU(a)		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Pró-Reitoria de Ensino Processo Seletivo Especial



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,			, inscrito sob
o CPF nº:	e RG nº:		, candidato (a) para
admissão de discentes às vagas	do Processo Seletiv	vo Especial – PSE,	DECLARO ter ciência da
legislação vigente e estarei sujeito	ao cancelamento d	la matrícula na form	a do disposto do Art. 3º,
§ 1º e § 2º da Lei 12.089/2009.			
Local e data:		de	de 20
			_
ASS	SINATURA DO (A) CA	ANDIDATO (A)	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Pró-Reitoria de Ensino Processo Seletivo Especial



ANEXO III

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DENTRE OS CLASSIFICADOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS CAMPINA GRANDE PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020 - CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/MODALIDADE:

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

VAGAS REMANESCENTES: 36
HABILITADOS CONVOCADOS: 05

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
28 - Licenciatura em Matemática - Ingresso de Graduados - Campina Grande	9º	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	73,7
28 - Licenciatura em Matemática - Ingresso de Graduados - Campina Grande	10⁰	LAISE DIAS ALVES ARAÚJO	73,5
28 - Licenciatura em Matemática - Ingresso de Graduados - Campina Grande	11º	DENNIS OLIVEIRA GALDINO	73,01
28 - Licenciatura em Matemática - Ingresso de Graduados - Campina Grande	12º	SIDCLEIDE BARBOSA DE SOUSA	68,6
28 - Licenciatura em Matemática - Ingresso de Graduados - Campina Grande	13º	ROBERTO DE QUEIROZ ALMEIDA	57,1

CURSO: TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA

VAGAS REMANESCENTES: 06
HABILITADOS CONVOCADOS: 02

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
36 - Tecnologia em Telemática - Ingresso de Graduados - Campina Grande	3º	SÉRGIO ADAUTO SILVA PESSOA DE CARVALHO	85,9
36 - Tecnologia em Telemática - Ingresso de Graduados - Campina Grande	4º	ANDRÉ GOMES PENAFORTE	74,8

CURSO: TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Pró-Reitoria de Ensino Processo Seletivo Especial



VAGAS REMANESCENTES: 07 HABILITADOS CONVOCADOS: 01

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
32 - Tecnologia em Construção de Edifícios - Ingresso de Graduados - Campina Grande	7º	LUCAS EDUARDO PINHEIRO PONTES	71,5

CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

VAGAS REMANESCENTES: 04
HABILITADOS CONVOCADOS: 08

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	3º	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	88
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	4º	JACKELINE QUELDMA DE O. MACEDO	87,6
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	5º	EDVAN ALVES FERREIRA	87,59
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	6º	RAYANE DANTAS DOS SANTOS	86,3
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	7º	RAFAELA ALBUQUERQUE FIRES	86,3
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	8º	ANTONIO CLÁUDIO DA SILVEIRA ALVES	86,1
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	9º	ROBERTO SEVERINO DA CRUZ JÚNIOR	83,4
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	10⁰	CLARISSA DE LUCENA NÓBREGA	82,53



CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA – EAD – POLO CAMPINA GRANDE

VAGAS REMANESCENTES: 06
HABILITADOS CONVOCADOS: 12

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	3º	ELLIS REGINA FERREIRA DOS SANTOS	91,8
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	4º	RAPHAEL BRASILEIRO BRAGA	91,46
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	5º	ALIDIANNE FÁBIA CABRAL CAVALCANTI	91,3
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	6º	OTÁVIO WASHINGTON LIMA SILVA	90,9
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	7º	ZISELMA GOMES NASCIMENTO	90
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	8ō	JOSE CARLOS ROSENO DE LIMA	89,8
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	9º	FERNANDA DE FÁTIMA BATISTA ALMEIDA	89,4
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	10º	PATRINE DA CONCEIÇÃO DUDA	87,6
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	11º	KEROLAYNNE FONSECA DE LIMA	86,1
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	12º	LINYEDSON YVISON DE MEDEIROS	84,4
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	13º	RICARDO CARDOSO AGRA DE CASTRO	83
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados - Campina Grande	149	KASSANDRA SILVA DE ALMEIDA LIMA	82,9